



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

≡ LEI N.º 2.380 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015 ≡

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Artes Marciais Lutando por um Mundo Melhor de Auriflama e concede o uso parte do prédio público localizado na rua Nossa Senhora de Fátima, nº 57-36 no bairro Bom Jesus.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA,

Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS LUTANDO POR UM MUNDO MELHOR DE AURIFLAMA”**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º 23.797.390/0001-78 em 30 de novembro de 2015, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 23 de dezembro de 2014 com sede e foro neste Município.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uso de uma parte do prédio público, à Associação de Artes Marciais Lutando por um Mundo Melhor, entidade civil, devidamente inscrito no CNPJ 23.797.390/0001-78, com sede na Rua Osorio Messias de Almeida, nº 63-55 – Bairro Vila Cachopa, nesta cidade de Auriflama-SP, de parte do prédio abaixo especificada, de propriedade do Patrimônio Municipal, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Auriflama-SP sob o nº. 8.692, destinada para fins de ensino de esportes.

“Parte do lote 01 da quadra 57, setor 40, com área de 2.100,00 m², com frente para Rua Nossa Senhora de Fátima nº 57-36, conforme descrição na matrícula nº 8.692, cuja cópia segue anexa”.

Parágrafo 1º - Fica dispensada a Licitação para a concessão de uso de que trata este artigo, nos termos da parte final do artigo 17, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 3º - A concessão de uso será feita pelo período de 10 anos, podendo ser renovado por mais 10 anos.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 08 de dezembro de 2015.


IVANI DELLA ROVERI RODRIGUES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo


CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - **Auriflama-SP**

www.auriflama.sp.gov.br

=LEI N° 2.380/2015 FLS. 02X02=


RENATO MARINHO DOS SANTOS
Diretor do Depto. da Administração


CLAUDIO LISIAS DA SILVA
Assessor Jurídico

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.


JULIANO SCARANELLO NETO
Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração